



INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU / PETROLINA / PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº: 14000110005178.000047/2023-17

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/10/2023 pela
Portaria SEE nº 4249 de 09/10/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 100/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/09/2023.

1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56330-290, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 018/2023, em 05/04/2023, o pedido de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, modalidade Presencial.

Para a instrução do Processo apresentou os seguintes documentos:

- Ofício nº 018/2023, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da BDM Cursos Técnicos Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Petrolina;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Identificação da Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 057/2018 – CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Funcionamento com validade até 10/01/2024;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso (PC) Técnico em Segurança de Trabalho;
- Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Segurança de Trabalho;
- Cópia do Despacho nº 37287635 SEE-GAB/GGEP e do Ofício nº 58/2023-SEIP, encaminhando ao CEE/PE o Processo com o Relatório de Avaliação *in loco*.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 10/04/2023, sob o nº 14000110005178.000047/2023-17. Em 27/04/2023, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Seguindo o trâmite processual, no dia 04/05/2023 os autos foram encaminhados ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

Em 17/05/2023 foi constituída a Comissão, composta pelos Professores Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Sérgio França e Silva, Claudiana Bezerra Ramos Rosa e Moacyr Dias Da Nobrega (Especialistas Docentes).

No momento da visita, realizada no dia 17/05/2023, a Comissão foi recepcionada por Mayane Amaral, Diretora, acompanhada da Equipe Pedagógica e Administrativa envolvida no curso analisado.

O Processo retornou ao CEE/PE contendo o Relatório da Avaliação *in loco*, em 10/06/2023, com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino, mediante Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, está devidamente credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e, na perspectiva da renovação da autorização do curso técnico, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

De acordo com a análise dos documentos constantes no processo, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições institucionais para a oferta do curso em análise, destacamos os aspectos que seguem.

2.1 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.1.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o Centro afirma que

a Segurança e a Saúde do Trabalho caracterizam-se pela adoção de estratégias que levam os trabalhadores a desenvolver atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas atribuições.

[...] A questão acidentária laboral alcança contornos especiais face aos elevados índices de sua ocorrência. [...]

Além das ocorrências de acidentes de trabalho, há as doenças profissionais e do trabalho que estreitam as consequências negativas para os principais envolvidos na relação trabalhista. Tanto empregado, quanto empregador e governo revelam prejuízos decorrentes da falta de cuidados e prevenções em torno da atividade laboral.

Desse modo, percebe-se a importância da atividade do técnico em segurança do trabalho quando o mesmo pode prevenir situações de acidente e até morte no ambiente [...] (PC, p. 1 e 2).

Nesse contexto, afirma a Instituição, que “a atuação do Técnico em Segurança do Trabalho se faz necessária em todas as formas de produção econômica”, assim como afirma também, seu compromisso “em promover uma educação de qualidade que vise não só à excelência da formação técnico-profissional, mas sobretudo que contribua para que seus estudantes cheguem ao exercício pleno da cidadania”.

2.1.2 Objetivos

O Curso define como objetivo geral,

formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer (PC, p.2).

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dá-se **na forma concomitante**, para estudantes que estejam cursando o Ensino Médio ou modalidade equivalente ou **na forma subsequente** ao Ensino Médio para estudantes que concluíram essa etapa da Educação Básica.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

No perfil profissional de conclusão a Instituição afirma que o Técnico em Segurança de Trabalho, entre outras competências estará apto a:

- elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
- desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias;
- promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação;
- analisar os métodos e os processos laborais;
- identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e trabalho, bem como a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos; e
- levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas.

2.1.5 Organização Curricular

A organização curricular do curso fundamenta-se na legislação educacional vigente. O curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sequenciais, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas de aulas teóricas e práticas. Há dois períodos distintos para integralização do Curso:

- **mínimo de 25 meses e máximo 37 meses** – as turmas funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana nos turnos da manhã (das 7h40 às 12), tarde (das 13h às 17h40) e noite (das 18h10 às 22h30) da seguinte forma: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados.

As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

- **mínimo de 38 meses e máximo de 50** – cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas serão ofertadas em horário integral, aos sábados, das 07h40 às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz Curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Módulo	Componentes Curriculares	Carga-Horária
MÓDULO I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60h
	Introdução à Ética	20h
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40h
	Português Instrumental	48h
	Informática Aplicada	40h
	Técnicas de Prevenção e Combate ao Incêndio	60h
	Desenho Técnico	52h
Total da Carga Horária do Módulo I		320h
MÓDULO II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40h
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32h
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40h
	Programas de Treinamentos	44h
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40h
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60h
	Técnicas de Segurança na Indústria	60h
Total da Carga Horária do Módulo II		316h
MÓDULO III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Ergonomia Aplicada	40h
	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40h
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	56h
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	32h
	Sistema de Gestão de Qualidade	40h
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40h
	Fundamentos da Gestão Ambiental	52h
Total da Carga Horária do Módulo III		300h
MÓDULO IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Investigação e Análise de Acidentes	40h
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28h
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44h
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40h
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56h
	Fundamentos da Administração	28h
	Liderança e Empreendedorismo	28h
Total da Carga Horária do Módulo IV		264h
Carga Horária Teórico-Prática		1200h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, exigindo-se para aprovação nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima igual ou superior a 75% do total da carga horária de cada componente curricular.

Oportunidades de recuperação serão oferecidas. Considerar-se-á aprovado, após o período de estudos de recuperação, o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.1.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino promove o aproveitamento de estudos, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, de acordo com a legislação educacional.

2.1.8 Diplomas

O diploma será expedido, após conclusão do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.1.9 Política de Capacitação e Remuneração do Pessoal Docente e Técnico

O Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Administrativo prevê a capacitação em serviço dos professores, monitores e instrutores, vivenciada na forma de diversas atividades, com objetivo de promover a qualificação do corpo docente e técnico.

A política de remuneração do pessoal docente tem como base do salário a hora-aula. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado (especialista) terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base, 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

2.2 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T apresenta estrutura física adequada em prédio com 02 (dois) pavimentos, térreo e 1º andar, além de anexos para estacionamento.

No **Térreo** encontram-se: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, copa, auditório, sala de recursos humanos e vários laboratórios (Informática, Segurança do Trabalho, Radiologia, Enfermagem, Análises Clínicas e Farmácia), 05 (cinco) salas de aula, dois sanitários masculinos, três femininos, um para funcionários e um adaptado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

O **1º andar** contempla 12 salas de aula (incluindo um auditório), quatro sanitários masculinos e quatro femininos.

Considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à **promoção de acessibilidade** para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos, vagas exclusivas para estacionamento de veículos, e carro escalador para acesso ao andar superior.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 17 salas de aula com capacidade média de 40 (quarenta) alunos, ambiente climatizado, boa iluminação, equipadas com birô, quadro branco e data show ou televisão em todas as salas.
- **Laboratório de Informática** – equipado com 32 computadores a serem utilizadas como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas. O laboratório dispõe de lousa, birô, climatização e iluminação artificial.
- **Laboratório de Segurança do Trabalho** – segundo os Especialistas, atende plenamente às necessidades demandadas no Curso analisado.
- **Biblioteca** – climatizada, dispõe de 02 (duas) mesas com 04 cadeiras cada, 15 (oito) computadores para consulta / pesquisa. Em relação à quantidade de livros, o quantitativo é suficiente, possuindo a Instituição, livros didáticos de produção própria para execução do Curso.

2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

O Centro de Ensino apresentou o Relatório de Execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no qual constam atividades realizadas no período de seu desenvolvimento, tais como: visitas pedagógicas orientadas, seminários, fóruns e capacitação docente.

De acordo com quadro demonstrativo apresentado no referido Relatório, foram matriculados 510 estudantes, dos quais, até o momento da solicitação da renovação da autorização do Curso, 314 alunos haviam concluído, 107 evadiram e 89 estavam cursando.

2.4 Escrituração Escolar

De acordo com os Especialistas, “a escrituração escolar encontra-se organizada em conformidade com a legislação, foram observados livros de registro de diplomas, diários escolares, *dossiê* de matrícula, atas enviadas a Gerência Regional de Educação e termos de Estágio”.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança de Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, CEP nº 56.330-290, mantido pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5541, de 20/12/2018.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da publicação da portaria no diário oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora se encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2023.

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 29 de setembro de 2023.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício